



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 086/2023

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRAGO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos procedimentos da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, conforme disposto nas Portarias 055/2023 e 068/2023 e a estrita conformidade com as diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Administração (CFA); e a Resolução Normativa CFA nº 417/2011;

**CONSIDERANDO** a importância da gestão e organização documental; e

**DECISÃO** favorável da Diretoria Executiva e do Plenário na 14ª Reunião Plenária, realizada em 16 de outubro de 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a abertura do processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em gestão documental, observando os critérios e as orientações estabelecidas pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do CRAGO.

**Art. 2º** - A Comissão acompanhará o processo em colaboração com a Unidade Administrativa e a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

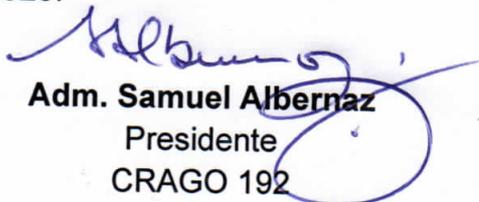
**Art. 3º** - A Comissão deverá observar os prazos estabelecidos pelo Conselho Federal de Administração (CFA).

**Art. 4º** - Os casos não abordados serão deliberados pela Presidência.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192